



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 337, DE 31 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **670.747,24**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

02.0226.04.122.0001.2756.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	68.860,94
03.0301.10.301.0114.2963.335043.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	590.800,00
09.0901.08.244.0117.2060.339039.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	11.086,30
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>670.747,24</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **670.747,24**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	590.800,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	6.086,30
09.0901.08.244.0116.2821.339036.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	5.000,00
13.1301.18.541.2803.3002.339030.144	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -	68.860,94
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>670.747,24</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 de Julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO